



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.395 – Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020



Nota: Absorção dos alunos da E.E. Professor Francisco Arthidoro da Costa

por Assessoria de Comunicação da PMU

O prefeito de Ubá, Edson Teixeira Filho, assinou, na última quarta-feira (15/01/2020), o Termo de Colaboração entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Ubá, estabelecendo a absorção, pelo município, dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Escola Estadual Professor Francisco Arthidoro da Costa (Raulzinho).

O documento, assinado também pela Secretária de Estado de Educação, Julia Sant'Anna, prevê a transferência para o município da responsabilidade administrativa, financeira e operacional dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º Ano) da Escola Estadual Professor Francisco Arthidoro da Costa. A escola manterá a mesma denominação, passando apenas a pertencer à administração municipal. O imóvel em que funciona a escola foi cedido ao município por período indeterminado. Mobiliário e equipamentos foram doados ao patrimônio municipal. O recurso do FUNDEB proporcional ao número de alunos será repassado pelo Estado ao Município de Ubá.

“Nossa primeira preocupação sempre foi e sempre será com as crianças, com o atendimento a estes alunos. Tudo que podemos garantir a estas famílias é que o município vai cuidar dos seus filhos, e cuidar muito bem, como é característico da nossa rede municipal de ensino. Os alunos da Escola Professor Francisco Arthidoro da Costa agora serão nossos alunos, e terão tratamento totalmente igualitário aos demais alunos da rede”, enfatizou o prefeito Edson.

A Secretaria Municipal de Educação de Ubá já trabalha no planejamento das ações necessárias, e já estabeleceu as datas de matrículas e de início das aulas. Uma equipe de transição, formada por servidores do município e da Superintendência Regional de Ensino já foi composta. Todos os professores e demais profissionais que atuarão na escola serão integrantes do quadro do município. Uma capacitação para todos os profissionais da rede municipal acontecerá na próxima semana, e já abrangerá a nova equipe da escola em questão. “Lutamos para garantir uma educação de qualidade aos cidadãos da cidade de Ubá independentemente da esfera em que se encontram. Estamos honrados em poder contribuir administrativa e pedagogicamente àquela escola, somando esforços para que tenhamos garantido o direito à educação”, acrescentou Beth Barros.

Matrículas. As matrículas específicas para a Escola Professor Francisco Arthidoro da Costa estarão abertas de **21 a 30 de janeiro**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e de 13h às 17 horas. Os documentos necessários são: cópia da certidão de nascimento do aluno, comprovante de residência (conta de energia elétrica), declaração de transferência (apenas para os alunos que vierem de outras escolas), cópia do documento de identidade e CPF dos pais.

Início das Aulas. As aulas para os alunos da Escola Professor Francisco Arthidoro da Costa começarão no dia **05 de fevereiro**.

Informações. Outras informações poderão ser obtidas na secretaria da Escola Professor Francisco Arthidoro da Costa ou na Secretaria Municipal de Educação.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.395 – Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 15.388, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (MEMO.SMS/DPG/RH nº 048/2020, de 08/01/2020 e nº 072/2020, de 14/01/2020) e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c a Lei Complementar Municipal 131/10 e nos artigos 296 e seguintes e art. 300, inciso II e § 2º, I e § 4º, da Lei Complementar 014/92, e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado de que trata o edital nº. 02/2019, publicado no órgão de imprensa oficial do Município de Ubá, edição de 1º de agosto de 2019 e resultado publicado na edição de 09 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Designar os profissionais relacionados abaixo para o exercício de função pública temporária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

I – SIDNEY MARCOS SABINO, TNM - Técnico de Enfermagem, com exercício autorizado junto ao ESF Rural II, com carga horária de 40h semanais, a contar de 08 de janeiro de 2020, por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até igual período;

II – ROSILAINE DA CONCEICAO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, TNM - Técnico de Enfermagem, com exercício autorizado junto ao ESF São Domingos, com carga horária de 40h semanais, a contar de 08 de janeiro de 2020, por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até igual período;

III – ULTIMA AMBROZIO DO CARMO, TNM - Técnico de Enfermagem, com exercício autorizado junto ao ESF São Sebastião, com carga horária de 40h semanais, a contar de 14 de janeiro de 2020, por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até igual período;

IV – ELISANGELA BELIZARIO PINTO FERNANDES, TNM - Técnico de Enfermagem, com exercício autorizado junto ao ESF São João, com carga horária de 40h semanais, a contar de 14 de janeiro de 2020, por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até igual período.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 16 de janeiro de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 15.389, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais e atendendo a requerimento de parte interessada,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, GABRIELA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 13.171, a contar de 02 de janeiro de 2020, da função pública temporária de TNM - Técnico de Enfermagem, para a qual fora designada pela Portaria nº 15.181, de 08 de outubro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.395 – Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020



Ubá, MG, 16 de janeiro de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 15.390, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 93 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá e à vista de análise técnica de risco das atividades laborais,

RESOLVE:

Autorizar à Divisão de Gestão de Pessoas o pagamento do Adicional de Insalubridade, no grau médio, aos servidores a seguir relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Termo inicial do pagamento do adicional
MARCELO LAMAS RUELA	13.209	01/11/2019
THAIS DA CUNHA BARROS	13.210	01/11/2019

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 16 de janeiro de 2020.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 15.391, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 17 de janeiro de 2017, atendendo a requerimento das partes interessadas, protocolos nº PGS-01723/19, de 14/11/2019 e PGS-01822/19, de 02/12/2019, e com fundamento no art. 170-A da Lei Complementar Municipal 14/92, alterada pela Lei Complementar Municipal 172/14 e Decreto Municipal 5.660/15,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor ALMIR VINICIOS DE OLIVEIRA, TNM-II, matrícula 4642, que comprovou a necessidade de assistir o filho portador de deficiência, a cumprir jornada especial, mínima e facultativa, nos seguintes dias e horários: segunda-feira a sexta-feira de 07h00min às 11h:00min, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Autorizar a servidora MARIA ANGELICA DIAS DO ROSARIO FERNANDES, Agente Comunitário I, matrícula 7680, que comprovou a necessidade de assistir o filho portador de deficiência, a cumprir jornada especial, mínima e facultativa, nos seguintes dias e horários: segunda-feira de 08h00min às 13h:00min e de 14h00min às 17h:00min e quarta-feira de 07h00min às 13h:00min e de 14h00min às 15h:00min, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.395 – Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020



Ubá, MG, 16 de janeiro de 2020.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 15.392, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, do Senhor Prefeito, atendendo a requerimento da parte interessada, devidamente instruído por laudo médico, e com fundamento no art. 142 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá, Lei Complementar 014, de 18 de dezembro de 1992, com a redação dada pela Lei Complementar 105, de 19 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Conceder licença maternidade à servidora THAIS DE SOUZA LIMA, Médico do PSF, matrícula 11.444, 180 dias a contar de 13 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 16 de janeiro de 2020.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 15.393, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e na forma estabelecida pelo art. 128, II, “c”, da Lei Orgânica do Município de Ubá,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes da COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC, criada pelo art. 19 da Lei Municipal nº 4.484, de 18 de outubro de 2017, eleitos conforme estabelecido pelo §1º, IV, em assembleia realizada para mandato de um ano, a contar da publicação desta portaria, prorrogável por mais um ano, a saber:

Presidente – Titular da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer:

Vinícius Samôr de Lacerda;

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Antônio Carlos Moreira;

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

Carmem Helena Gressi Schiavon;

Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais:

José Maria Fagundes;

Representantes do Setor Cultural:

Levindo Ferreira Barros;

Marizabel Vieira Pacheco.

Art. 2º Revogar a Portaria nº. 14.514, de 27 de dezembro de 2018.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.395 – Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 17 de janeiro de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DESPACHOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Despachos dos Secretários Municipais em requerimentos de servidores públicos e outros cidadãos, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 5.924, de 02/01/2017, do Senhor Prefeito, para ciência dos interessados e fins do disposto no art. 176 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá:

Do Secretário Municipal de Finanças:

SEG-00083/20, de 06/12/2019. Interessado: Clodomir Castro, Agente de Fiscalização II, matrícula 1956. Assunto: requerimento de abono eleitoral nos dias 09, 10 e 13/01/2020. Deferido nos dias 09 e 10/01/2020 e indeferido no dia 13, haja vista informação da Divisão de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, de que o servidor requerente tem direito a apenas 2 dias do abono pretendido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E FUNÇÕES

A Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções, constituída pela Portaria nº 15.079, de 05 de setembro de 2019, torna público o julgamento do processo de acúmulo de cargos e funções dos servidores a seguir relacionados:

Nome do(a) servidor(a): **Gleice Kelly Santos Lucas**. A comissão considerou LÍCITO o acúmulo do cargo de provimento efetivo de Professora Pedagógica nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PEB IA no Estado de Minas Gerais, com a função pública temporária de Professor I, no Município de Ubá.

Nome do(a) servidor(a): **Juliana Maria Pires Condé**. A comissão considerou LÍCITO o acúmulo do cargo de provimento efetivo de Profissional de Enfermagem III A – Téc. Enfermagem junto à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, com a função pública temporária de TNM – Téc. Enfermagem, no Município de Ubá.

Nome do(a) servidor(a): **Lílith Camilo Gomes**. A comissão considerou LÍCITO o acúmulo do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, no Município de Visconde do Rio Branco, com a função pública temporária de TNS-Psicóloga, no Município de Ubá.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO REFERENTE ÀS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA 01/2019 – PRC. 0687/2019.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ubá, representada pelo seu Presidente e demais membros presentes, designados pela Portaria nº.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.395 – Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020



14.621, de 22 de fevereiro de 2019, para decidir e julgar sobre as propostas apresentadas para o presente certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para, através do sistema de Registro de Preços, executar e fornecer materiais, eventualmente, para os serviços de assentamento de piso em bloquete sextavado, meio-fio pré-fabricado, piso de alvenaria poliédrica, incluindo o fornecimento de piso de bloquete sextavado e meio fio de concreto pré fabricado, em vias públicas nos bairros e distritos do município de Ubá, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, quais sejam: AGUIAR ENGENHARIA LTDA - ME; CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - EPP; COIMA-CONSTRUTORA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA; CONSTRUTORA CATARINO LTDA - ME; CONSTRUTORA DE OBRAS RODOVIÁRIAS, TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA - CORTE; CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA - EPP; GAGÉ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME; MLW CONSTRUTORA LTDA - ME e LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, suspendemos o certame para análise técnica por parte do setor de engenharia da Secretaria de Obras, através do Engenheiro Civil – Felipe de Paiva Nascimento e Oliveira – CREA – RJ 2008153964/D, responsável pela elaboração dos projetos e fiscalização das obras, que nos atendeu prontamente, emitindo um parecer técnico que passa a fazer parte integrante desta ata e do qual esta CPL respaldou para decidir sobre a classificação e julgamento das mesmas, onde, de acordo com o parecer técnico, concluímos pela classificação das respectivas empresas nos seguintes itens:

Item 01 – Assentamento de Piso de Bloquete Sextavado:

CLASSIF.	EMPRESAS	VALOR
1	CORTE - CONST. DE OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA (CORTE)	R\$ 358.800,00
2	CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - EPP	R\$ 470.700,00
3	COIMA - CONST. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA	R\$ 511.412,90
4	MLW CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$ 536.100,00
5	CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA EPP	R\$ 571.783,68
6	GAGÉ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	R\$ 598.500,00
7	LYRIO CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 607.500,00
8	CONSTRUTORA CATARINO LTDA - ME	R\$ 630.000,00
9	AGUIAR ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 635.076,00

Item 02 – Assentamento de Meio-Fio em Concreto Pré-Fabricado:

CLASSIF.	EMPRESAS	VALOR
1	CONSTRUTORA DE OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA (CORTE)	R\$ 179.400,00
2	CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - EPP	R\$ 228.750,00
3	MLW CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$ 260.400,00
4	COIMA - CONSTRUTORA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA	R\$ 265.847,49
5	CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA EPP	R\$ 277.854,72
6	GAGÉ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	R\$ 292.800,00
7	LYRIO CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 295.200,00
8	CONSTRUTORA CATARINO LTDA - ME	R\$ 315.00,00
9	AGUIAR ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 339.000,00

Item 03 – Assentamento de Alvenaria Poliédrica:

CLASSIF.	EMPRESAS	VALOR
1	CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - EPP	R\$ 435.900,00
2	COIMA - CONSTRUTORA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 487.016,48





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.395 – Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020



	LTDA	
3	MLW CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$ 496.500,00
4	CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA EPP	R\$ 529.588,80
5	LYRIO CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 562.800,00
6	GAGÉ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	R\$ 564.300,00
7	CONSTRUTORA CATARINO LTDA - ME	R\$ 600.000,00
8	AGUIAR ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 645.840,00
9	CONSTRUTORA DE OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA (CORTE)	R\$ 825.300,00

Item 04 - Fornecimento de Piso de Bloquete Sextavado Assentado:

CLASSIF.	EMPRESAS	VALOR
1	COIMA - CONSTRUTORA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA	R\$ 1.283.068,80
2	MLW CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$ 1.345.500,00
3	CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - EPP	R\$ 1.433.400,00
4	CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA EPP	R\$ 1.435.200,00
5	LYRIO CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 1.524.900,00
6	CONSTRUTORA CATARINO LTDA - ME	R\$ 1.620.000,00
7	CONSTRUTORA DE OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA (CORTE)	R\$ 1.623.600,00
8	GAGÉ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	R\$ 1.704.300,00
9	AGUIAR ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 1.758.120,00

Item 05 - Fornecimento de Meio-Fio Assentado:

CLASSIF.	EMPRESAS	VALOR
1	CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - EPP	R\$ 450.000,00
2	CONSTRUTORA DE OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA (CORTE)	R\$ 484.350,00
3	COIMA - CONSTRUTORA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA	R\$ 491.638,74
4	MLW CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$ 512.550,00
5	CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA EPP	R\$ 546.667,68
6	AGUIAR ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 574.080,00
7	LYRIO CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 580.800,00
8	GAGÉ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	R\$ 584.250,00
9	CONSTRUTORA CATARINO LTDA - ME	R\$ 630.000,00

- Quanto às observações colocadas pelo engenheiro, apontando erros de arredondamento, de multiplicação, de soma e outras divergências nas planilhas, entendeu também a comissão que esses erros podem ser sanados, caso haja necessidade, uma vez que estes não prejudicaram a análise das propostas, por serem considerados erros de forma ou material não relevantes.

Diante do exposto, sugerimos à autoridade superior competente, a adjudicação e homologação do objeto do presente processo, às empresas classificadas em primeiro lugar, de conformidade com o quadro acima, por apresentarem o menor preço e atenderem todas as exigências do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes. Para os fins do artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93, fica franqueada vista aos autos e seja este julgamento comunicado a todos os





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.395 – Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020



interessados. O prazo de recurso será contado a partir da publicação desta ata, no Diário Eletrônico Municipal que ocorrerá em 20/01/2020.

André Resende Padilha – Presidente da CPL; Danielle Maria Pedrosa Alves – Membro titular e Luciléia Maria Mendes – Membro titular.

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 11/2019 – PRC. 1.243/2019

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubá, designados pela Portaria nº. 14.621 de 22 fevereiro de 2019, reuniram-se, para proceder ao julgamento dos documentos apresentados para habilitação deste certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia, para execução de obras civis e implantações de instalações/serviços de infraestrutura em escola modular (ambientes de rápida implantação – ARI) a ser edificada em terreno de 3.540,29m² (quadra B, rua 1, final lado esquerdo próximo à rotatória) localizado no loteamento/Residencial “Solar de Ubá I”, de conformidade com o projeto básico e especificações constantes no instrumento convocatório.

Após a sessão de abertura deste certame, a CPL recebeu os envelopes contendo a documentação e proposta, e, procedeu apenas à abertura do envelope de documentação, suspendendo o certame para uma análise mais detida de toda a documentação apresentada pelas empresas participantes, inclusive quanto à qualificação técnica, que foram analisados pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. Alexandre Gonçalves Rodrigues que emitiu um parecer técnico, passando o mesmo a fazer parte integrante desta ata, constatando que as empresas estão adequadas ao instrumento convocatório no que se refere à qualificação técnica, colocando-as aptas à próxima fase. A CPL após análise de todos os demais documentos e com respaldo no relatório emitido pelo representante da Secretaria de Educação acima nomeado, decidiu:

- Julgar HABILITADAS à próxima fase, por atendimento integral às condições exigidas no edital, as licitantes BELCANTO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº. 08.908.368/0001-64 e F.A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP - CNPJ Nº. 26.048.484/0001-32.

Fica franqueada vista aos autos, devendo o resultado deste julgamento ser comunicado a todos os licitantes, para os fins do artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Cópia desta ata será anexada no site da prefeitura www.uba.mg.gov.br e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 20/01/2020, para fins de contagem do prazo de 05(cinco) dias para interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que vai assinada por todos os membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

André Resende Padilha - Presidente da CPL; Danielle Maria Pedrosa Alves - Titular da CPL e Luciléia Maria Mendes – Titular da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Finanças, Cícero Mateus de Oliveira, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em estrito cumprimento ao Decreto Municipal n. 6.323, de 13 de Janeiro de 2020, atendendo ao disposto no parágrafo único, do art. 110 da Lei Complementar 62, de 27 de Dezembro de 2001, NOTIFICA todos os contribuintes econômicos, assim considerando os profissionais autônomos, nos termos do art. 104, do Código Tributário Municipal, do lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, com as seguintes opções de vencimento: I - 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e subsequentes, sem acréscimo, com vencimentos em 20 de março de 2020, 20 de abril de 2020, 20 de maio de 2020 e 22 de junho de 2020; e II - em cota única anual, no dia 20 de março de 2020. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que vai afixado no quadro de avisos do Paço Municipal, nos guichês de atendimento dos Setores da Divisão





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.395 – Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020



de Receitas e publicado por uma vez na imprensa oficial do Município. Dado e passado nesta cidade de Ubá/MG, aos 16 de Janeiro de 2020. Eu, Cícero Mateus de Oliveira, Secretário Municipal de Finanças, o digitei e assino.

PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Ata da septuagésima quinta (75ª) reunião do Conselho Municipal de Educação do Município de Ubá, MG, realizada aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (05.11.2019), com início às oito horas, na Secretaria Municipal de Educação (Rua Coronel Carlos Brandão, 108, centro) e presença dos seguintes conselheiros: Maria Elizabeth Barros (Secretária Municipal De Educação), Anderson Moreira Vieira, Catarina Costa de Souza, Ilma Cristina De Oliveira, Ana Paula Pinto, Adelina Maria Da Silva Dutra, Alice Araújo Ribeiro Costa, Fabiana Caneschi Costa Rufino, Nádia Regina Esteves Xúbias, Lidiane Camilo Miquelito Bassoto, Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira, Lídia Maria Geraldo de Magalhães, Élide Barros Vital. Nesta reunião também contamos com a presença da Gerente de Administração Escolar, professora Débora Barros Pinto. Registrou-se também a presença, como ouvintes, das seguintes servidoras da Prefeitura de Ubá: Fernanda Rodrigues do Carmo, Lidiani Reis Laktim, Anna Caroline R. Paula do Val, Vanessa Aparecida Fazollo, Elaine Coelho Pandeló, Isaura M. Marques Ventura Gazolla e Natália Cristiane Marcelino. A conselheira Catarina Costa, presidente do CME, abriu a reunião agradecendo pela presença de todos e, em seguida, passou a palavra para a professora Débora, Gerente da SME. A professora informou aos conselheiros sobre a finalização do prazo para cadastramento escolar para a educação infantil na Rede Municipal de Ensino. O objetivo é organizar as matrículas das crianças que vão, em 2020, frequentar as creches e escolas de educação infantil na cidade (Berçário II, Maternal II e III, 1º e 2º Período). Foram 769 solicitações de vagas. A partir de agora o trabalho da Secretaria de Educação consiste em classificar as inscrições de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 04/2019. Segundo a Gerente Débora, nenhuma criança ficará sem atendimento. Entretanto, ainda haverá um período para recurso, o qual será analisado pela Comissão Municipal de Cadastro. O secretário Anderson Moreira e a Gerente Débora Barros fizeram a exposição da reunião entre a direção da Superintendência Regional de Ensino e representantes do poder público municipal, quando foram encaminhados os documentos sobre a municipalização da Escola Estadual “Professor Francisco Arthidoro da Costa”, os quais foram encaminhados para a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ubá. Diante desse relato, a conselheira Lídia Maria pediu a palavra para solicitar ao CME que participe da discussão acerca das mudanças na educação propostas pelo Estado de Minas Gerais, principalmente no tocante a processo de municipalização de escola e encerramento de atividade de unidade escolar da Rede Estadual de Ensino, pois há muitas dúvidas sobre o futuro dos servidores dessas escolas. A Secretária Municipal de Educação pediu a palavra para informar que a Prefeitura de Ubá recebeu a proposta do Estado para municipalizar a Escola Estadual “Professor Francisco Arthidoro da Costa”. Entretanto, o município ainda aguarda posicionamento do setor jurídico. A secretária também fez referência aos comentários que estão sendo postados em redes sociais, os quais espalham irresponsavelmente notícias que não são verdadeiras e acabam denegrindo a imagem do servidor municipal. A diretora da Escola Estadual “Coronel Camilo Soares” também pediu a palavra para falar sobre a realidade de algumas escolas, como a própria “Camilo”, onde não há permissão para abrir turmas de primeiro ano do ensino fundamental em 2020. Para esclarecer estas questões junto aos conselheiros, definiu-se pelo envio de ofício à diretora da Superintendência Regional de Ensino, senhora Joseane de Almeida Segheto, no intuito de colocá-la a par da discussão entre os conselheiros e, também, convidá-la para participar de uma reunião extraordinária do CME, a realizar-se no dia 14 de novembro próximo. Todos concordaram. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e dez minutos. Para constar, eu, Anderson Moreira Vieira, secretário, lavrei a presente ATA, que será lida e, se achada conforme, assinada pelos conselheiros presentes para divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá. Adelina Maria da Silva Dutra; Alice Araújo Ribeiro Costa; Ana Paula Pinto; Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira; Anderson Moreira Vieira; Catarina Costa de Souza; Élide Barros Vital; Fabiana Caneschi Costa Rufino; Ilma Cristina De Oliveira; Lídia Maria Geraldo de Magalhães; Lidiane Camilo Miquelito Bassoto; Maria Elizabeth Barros (Secretária Municipal de Educação); Nádia Regina Esteves Xúbias.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.395 – Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020



Ata da septuagésima sexta (76ª) reunião do Conselho Municipal de Educação do Município de Ubá, MG, realizada em caráter extraordinário, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (14.11.2019), com início às oito horas, na Superintendência Regional de Ensino de Ubá (Avenida Raul Soares, centro) e presença dos seguintes conselheiros: Adelina Maria Dutra, Ana Paula Pinto, Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira, Catarina Costa de Souza, Edmar Pereira Lopes, Élide Barros Vital, Fabiana Caneschi Costa Rufino, Isabela de Souza Moreira, além da presença da diretora da Superintendência Regional de Ensino, Joseane de Almeida Segheto. A presidente do CME, conselheira Catarina, abriu a reunião informando que esta reunião foi solicitada pelos conselheiros do Conselho Municipal de Educação, a fim de expor as reivindicações de comunidades escolares acerca da política educacional adotada pelo atual governo do Estado, principalmente em relação à municipalização da Escola Estadual “Professor Francisco Arthidoro da Costa” e o encerramento de turmas de primeiro e segundo anos das Escolas Estaduais “Doutor Levindo Coelho” e “Coronel Camilo Soares”. A preocupação dos sindicalistas e profissionais da educação refere-se a questões como situação do servidor efetivo do Estado e professores de Apoio e Educação Física. A diretora da Escola Estadual “Coronel Camilo Soares”, Fabiana Caneschi, esclareceu que na escola em que ela dirige, houve uma reunião com a comunidade escolar, juntamente com representantes do Sind-Ute, pois muitas questões ainda estão sem esclarecimento. A diretora da SRE informou que existe a possibilidade de manter o primeiro e segundo anos do ensino fundamental da escola em um segundo endereço, provavelmente no prédio da Escola Estadual “Cesário Alvim”; disse que há necessidade de cumprir as metas de diminuir o número de alunos em sala de aula e, por isso, foi pensado em remanejar alunos entre as unidades escolares. A diretora Josiane garantiu que não haverá demissão de pessoal e que acredita-se na necessidade de repassar a Escola Estadual “Professor Francisco Arthidoro da Costa” para o município, a princípio, como cessão de uso. Em relação às escolas das comunidades de Miragaia e Ubari, decidiu-se que em Miragaia o primeiro ano será do Município e do segundo ao nono fundamental continua estadual; em Ubari, não haverá alteração. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 9 horas. Para constar, eu, Catarina Costa de Souza, secretária ad hoc, lavrei a presente ATA, que será lida e, se achada conforme, assinada pelos conselheiros presentes para divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá. Adelina Maria Dutra; Ana Paula Pinto; Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira; Catarina Costa de Souza; Edmar Pereira Lopes; Élide Barros Vital; Fabiana Caneschi Costa Rufino; Isabela de Souza Moreira.

Ata da septuagésima sétima (77ª) reunião do Conselho Municipal de Educação do Município de Ubá, MG, realizada aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (10.12.2019), com início às oito horas, na Secretaria Municipal de Educação (Rua Coronel Carlos Brandão, 108, centro) e presença dos seguintes conselheiros: Anderson Moreira Vieira, Catarina Costa de Souza, Ilma Cristina de Oliveira, Fabiana Caneschi Costa Rufino, Edmar Pereira Lopes, Élide Barros Vital e Júnia de Jesus Santos Espíndola. Participação, como ouvinte, da servidora Elaine Coelho Pandeló, da Secretaria de Desenvolvimento Social. A presidente do CME, conselheira Catarina, abriu a reunião agradecendo pela presença e todos e, em seguida, passou a palavra para o secretário Anderson, para que desse início à pauta do dia. O conselheiro informou sobre o planejamento para as reuniões no ano de 2020, as quais voltam a ser realizadas na primeira quarta-feira de cada mês, de acordo com o Regimento Interno deste Conselho Municipal. Os conselheiros receberam um cronograma com as respectivas datas das reuniões para o próximo ano. Aprovado por unanimidade. A conselheira Catarina informou sobre a realização da Audiência Pública com a Deputada Estadual Beatriz Cerqueira, quando a população foi chamada a discutir sobre a situação da educação em Minas Gerais, especificamente as propostas de municipalização e fechamento de turmas. A audiência resultou na formação de uma comissão para levar o assunto ao Prefeito de Ubá. O conselheiro Edmar pediu a palavra para informar sobre a existência do Colegiado de Gestores, fundado em 2016, mas que atualmente encontra-se sem atuação. O conselheiro falou também sobre sua participação no evento Currículo de Minas Gerais, realizado em Belo Horizonte e organizado pela União Nacional de Conselhos Municipais de Educação (UNCME). O conselheiro repassou aos demais conselheiros que a direção da UNCME se colocou à disposição para realizar formação de conselheiros em nossa região, independente de filiação à entidade. Além disso, o conselheiro também falou sobre o Curso de Formação de Direitos Humanos e Cidadania, cuja segunda turma está em processo de finalização, com previsão de nova turma para 2020. Outro assunto proposto pelo conselheiro Edmar foi a previsão de realização de uma audiência pública em março do próximo ano, para





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.395 – Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020



discutir a criação, em Ubá, de uma APAC (Associação de Proteção de Amparo aos Encarcerados e Familiares). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 9 horas. Para constar, eu, Anderson Moreira Vieira, secretário, lavrei a presente ATA, que será lida e, se achada conforme, assinada pelos conselheiros presentes para divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá. Anderson Moreira Vieira; Catarina Costa de Souza; Ilma Cristina de Oliveira; Fabiana Caneschi Costa Rufino; Edmar Pereira Lopes; Élide Barros Vital; Júnia de Jesus Santos Espíndola.

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301 – Centro – Tel. 32 3539-5000

EXTRATOS

A Câmara Municipal de Ubá e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no uso de suas atribuições, tornam pública a realização de concurso público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Superior, observados os termos das leis citadas, alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas em Edital 01/2020. As inscrições serão realizadas pela internet, no sítio eletrônico da FUNDEP – Gestão de Concursos (www.gestaodeconcursos.com.br) no período de 23/03/2020 a 24/04/2020, observados o horário de Brasília e critérios do Edital. A prova objetiva será realizada, preferencialmente em Ubá/MG, no dia 24/05/2020. O Edital, em sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos www.uba.mg.leg.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

CONTRATO 08/2020 – Processo Administrativo nº 0132/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá

CONTRATADA: Erc & BSM Soluções LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Serviços de segurança com Firewall e gerência centralizada em solução Unificada de Gestão de Ameaças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ubá.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: rubrica: 33904002.00.00 – Serviços de Terceiros-Pessoas – Locação de Softwares - Ficha 43, LOA - Código reduzido 145 CMU.

VALOR: R\$ 11.747,40 (onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2020.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá

Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001.” Autoridade Certificadora: PRODEMGE.

Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.



Você está de férias,
O MOSQUITO NÃO!

